



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - PAIS



TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 237/2019

PROCESSO:	COLETA DE PREÇOS Nº 237/2019
CONTRATANTE:	SPDM/PAIS
CONTRATADA:	M. A. EL MALT – SERVIÇOS MÉDICOS - ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA
UNIDADE:	COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE – CNPJ: 61.699.567/0090-68
OBJETO DO ADITAMENTO:	DA INCLUSÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a SPDM/PAIS – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE e, de outro lado, M. A. EL MALT – SERVIÇOS MÉDICOS - ME, RESOLVEM aditar o Contrato nº 237/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO


1.1 Resolvem as partes que, a partir da presente data, segue incluído ao Contrato o subitem 3.2.26, no item 3.2 da Cláusula Terceira – Das Obrigações, conforme descrito abaixo:

“3.2.26 As prescrições medicamentosas, bem como demais condutas diagnósticas e terapêuticas, obrigatoriamente, deverão observar precipuamente a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME); a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), consoante os termos da Lei Municipal no. 1.458, de 09/11/2009, com as alterações subsequentes; o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do SUS, onde a sua inobservância estará sujeita às penalidades e/ou sanções previstas na presente contratação.”

1.2 As partes ratificam as demais disposições originais do Contrato, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

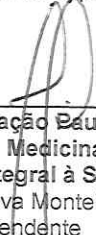
Praia Grande/SP, 04 de Setembro de 2019.



SPDM/PAIS - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde
Roberto José Soares
Gerente de Gestão de Suprimentos



M. A. El Malt – Serviços Médicos - ME
Mohamed Ahad El Malt
Sócio



SPDM/PAIS - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde
Dr. Mário Silva Monteiro
Superintendente

“GESTÃO EM SAÚDE”

